



O Presente em 01/07/2011, Edição nº 3124

DECRETO Nº 2810/2011

SÚMULA: Convoca a 1ª Conferência de Políticas Públicas de Juventude.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica Convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, que tem como objetivo oportunizar discussões a cerca dos jovens, como etapa preparatória da 2ª Conferência Nacional de Juventude a ser realizada entre os dias 9 e 12 de dezembro de 2011 em Brasília – DF.

Art.2º. A realização do evento será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social que comporão a comissão organizadora, composta por:

I – Dois representantes do Poder Executivo Municipal;

Adrea dos Reis - SMAS

Fabiano Cassimiro – SMEC

II – Dois representantes do Poder Legislativo Municipal;

Ivani Dockhorn

Dorival Schnekenberg

III – Quatro representantes da sociedade civil com atuação no município;

Valdir Braun – Igreja Evangélica Congregacional

Franciel Schweig – Coro Juvenil

Cezar Fernando FrühauF – ASSUNSAR

Keine de Souza Rezende – Grêmio Estudantil Novo Milênio

Art. 3º. A Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude tratará prioritariamente dos seguintes temas:

I – Juventude: Democracia, Participação e Desenvolvimento Nacional;

II – Plano Nacional de Juventude: prioridades 2011-2015;

III – Articulação e integração das políticas públicas de Juventude.

Art. 4º. A 1ª Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude será presidida pela representante da Secretaria Municipal de Assistência Social de Nova Santa Rosa, Adrea dos Reis e, em sua ausência por Fabiano Cassimiro representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 5º. A comissão organizadora que trata o Art. 2º elaborará e aprovará o regimento interno da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive das etapas preparatórias e o processo de escolha dos delegados.



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Parágrafo Único – O Regimento Interno disporá sobre a organização e o funcionamento da Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, inclusive etapas preparatórias e o processo de escolha de Delegados.

Art. 6º. As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,
em 30 de junho de 2011.

NORBERTO PINZ
Prefeito